

LEI Nº 3914/90
de 10 de dezembro de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 766 de 14/12/1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 141.252.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de CR\$ 141.252.000,00 (Cento e quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
01.01-01010012.010-6	Subsídios e Representações
01.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens
	Fixas 700.000,00
01.01-01070112.040-4	Manutenção dos Serviços
01.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens
	Fixas 2.400.000,00
01.01-15814864.010-8	Salário Família
01.01-3253.00-9	Salário Família 100.000,00
01.01-15824924.170-6	Encargos de Previdência Social
01.01-3113.00-1	Obrigações Patronais 2.300.000,00
01.01-15824954.070-6	Inativos
01.01-3251.00-8	Inativos 1.200.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS
08.10-10603252.270-6	Coleta e Tratamento de Lixo
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos 1.587.000,00
08.10-10603252.570-6	Limpeza Urbana
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos 25.465.000,00
08.10-13764482.640-7	Aterro Sanitário
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos 66.000.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
13.10-10573161.320-1	Programa Habitacional

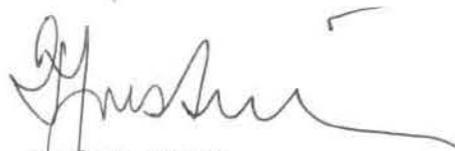
cont. da lei nº 3914/90 - fls. 02.

13.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
13.10-16915751.420-7	Pavimentação Pública e Obras Correlatas	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	40.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de dezembro de 1990.

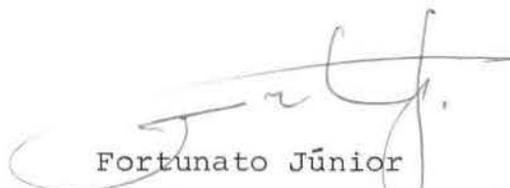


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos